

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

PROJETO DE LEI Nº 036/2025

AUTORIZA A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 1.099.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA E NOVE MIL REAIS) INDICA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GERMANO STEVENS, Prefeito Municipal de Imigrante, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que encaminhei à Câmara Municipal de Vereadores para análise e votação o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

ÓRGÃO:
Unidade:
Projeto/Atividade:
Despesa:
Oscillatores de la compansa del compansa de la compansa de la compansa del compansa de la compansa del compansa de la compansa de la compansa de la compansa del compansa de la compansa del compansa del compansa de la compansa de la

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Suplementar, aberto pelo artigo anterior, servirá de recurso:

Excesso de arrecadação - STN 759.....R\$1.099.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete do Prefeito de Imigrante, 10 de março de 2025.

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE IMIGRANTE

Imigrante, 10 de março de 2025.

Mensagem Justificativa Projeto de Lei nº 036/2025

> Senhora Presidente, Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras:

Encaminhamos para apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 036/2025, que visa autorizar a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.099.000,00 (um milhão e noventa e nove mil reais), destinado à Secretaria Municipal de Obras e Mobilidade Urbana, especificamente para a execução de obras de ampliação e melhoria de estradas, pontes e bueiros no Município de Imigrante.

A suplementação orçamentária proposta tem por objetivo viabilizar investimentos necessários para a infraestrutura viária municipal, garantindo melhores condições de trafegabilidade e segurança para os munícipes, bem como para o escoamento da produção local. O setor primário e a atividade econômica do Município dependem diretamente da qualidade das vias públicas, o que justifica a necessidade premente dessas melhorias. Cabe destacar que os recursos utilizados para a cobertura deste crédito suplementar provêm de excesso de arrecadação, conforme demonstrado pela Secretaria do Tesouro Nacional (STN), no montante de R\$ 1.099.000,00.

Dessa forma pedimos que este Projeto de Lei seja apreciado e votado, **em regime de urgência,** para que possamos alocar no orçamento vigente e fazer a destinação necessária. Certos da aprovação de Vossas Senhorias para com o presente Projeto de Lei, agradecemos antecipadamente e apresentamos cordiais saudações.

Atenciosamente,

GERMANO STEVENS

Prefeito Municipal